



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 194/2023
Projeto de Lei Complementar n° 71/2023
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Ficam criados na Secretaria Municipal da Educação, mais 02 (dois) cargos de provimento efetivo de “Coordenador Pedagógico”, que passam a integrar a Lei Complementar n° 2.524, de 05 de abril de 2012 e seus respectivos anexos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 20 de dezembro de 2023.

FRANCO FERRO
Presidente

